



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 995, de 20 de outubro de 2000.

Modifica denominação Logradouro Público e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei,

Art.1º. O Logradouro Público denominado Av. 'F' no Bairro Santos Prates II, passa a denominar-se
“**Av. Vereador Salustino Salles Xavier**”

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal Obrigado a colocar a devida placa indicativa com a nova denominação, em comprimento à Lei Municipal nº 793/95.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena – MG, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2000, 57ª de Emancipação Política do Município de Mantena.

**Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira
Secretário Municipal de Administração**

Livro nº 10
Publicada em 20/10/2000
Reg. às fls. nº 117